



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/003/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA – APAE
IÚNA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA – APAE IÚNA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.027.134/0001-43, com sede na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/n, CEP 29.390-000, Vale Verde, Iúna, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**, portadora da CI nº 17.535.399 órgão expedidor SSP-MG, e inscrita no CPF sob o nº. 119.266.887-16, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-GZB46** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que integra o programa ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração a Vida Comunitária, para atendimento de pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social, usuários da Apae de Iúna e seus familiares, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a melhoria do atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$30.160,02** (trinta mil cento e sessenta reais e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - **R\$30.000,00**

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$160,02** (cento e sessenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna – APAE IÚNA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 02/08/2021 15:26:09 -03:00

SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO
CIDADÃO
assinado em 02/08/2021 14:57:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2021 15:26:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-TSSTB5>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES****CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS****PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza , 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE IUNA		CNPJ 36.027.134/0001-43
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Prefeito Wellington Firmino Do Carmo, s/n.º		
Bairro Vale Verde	Cidade Iúna - ES	CEP 29390-000
E-mail da Instituição apaeiunaes@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.apaees.org.br/iuna
Local físico de divulgação da parceria Na entrada da Instituição e refeitório		
Telefone 1 (28) 35451609	Telefone 2 (28) 99923 6579	Telefone 3 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Samara Alves de Oliveira Mariano		CPF: 119.266.887-16	
Nº RG 17.535.399	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo na OSC PRESIDENTE	Mandato vigente até 31/ 12 /2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Int. Antônio Serapião Trindade, 71			
Bairro Quilombo	Cidade Iúna - ES	CEP 29390-000	
Telefone 1 (28) 35451609	Telefone 2 (28) 999287011	Telefone 3 (28) 35451047	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Livia Cristina Gerhardt Barbosa		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS N.º 6866 17.ª Região	
Bairro Centro	Cidade Iúna - ES	CEP 29390-000
E-mail do Técnico Lilacris21@hotmail.com		
Telefone do Técnico (28) 35451609	Telefone do Técnico (27) 998780035	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iúna/ES, fundada em 09 de janeiro de 1990, é uma associação filantrópica de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. É mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Arco-Íris”. Há 31 anos presta relevantes serviços à comunidade, oferecendo atendimento especializado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas em fase de envelhecimento, com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo e suas famílias, nas áreas de estimulação, habilitação e reabilitação, convivência sociofamiliar, defesa dos direitos na sociedade e inclusão no mercado de trabalho de forma integrada com a comunidade.

A APAE de Iúna funciona em prédio próprio, com uma área de 5.000 m², sendo 1.525 m² de área construída, e encontra-se em construção o Centro de Atendimento Especializado de Habilitação e Reabilitação com a seguinte área: Pavimento térreo 683,65 m², pavimento superior 605,96 m², perfazendo um total de 1.289,61 m².

A APAE tem por Missão, promover e articular ações de defesas de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da Pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A visão Institucional é movimento de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiências, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

Os valores são: Ética no exercício de suas atribuições, liberdade, justiça, espírito de equipe, responsabilidade, comprometimento, solidariedade e preservação da dignidade humana.

O objetivo da entidade é promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências Intelectual e/ou Múltiplas, sendo, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, e prestando serviços, permanentes, e sem qualquer discriminação do público específico de atendimento.

É inscrita e tem assento nos Conselhos Municipais de Assistência Social (COMASI), Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Saúde (CMS), e é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade:

A APAE de Iúna oferta serviços na área da Assistência Social, de proteção social básica e especial de média complexidade, pautados na Tipificação Nacional.

São ofertados atendimentos através de Projetos, com serviços de habilitação e reabilitação e inclusão à vida comunitária, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”, promovendo ações de integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais, no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo cotidiano.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Sócioassistenciais, a OSC oferta serviços de Proteção social básica com Projetos voltados a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla em situação de vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos, buscando o desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania e serviço

A Instituição também oferta serviço de Proteção Especial de média complexidade, através de Projetos, sendo estes direcionados para Pessoa com Deficiência e seus familiares, em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados, contribuindo para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, prevenção na reincidência de violações de direitos, através de “Ações de Habilitação e Reabilitação, promoção da sua integração à vida Comunitária, sendo estes ofertados de acordo com as legislações vigentes, com vistas a inclusão social da Pessoa com Deficiência e sua família.

Na Proteção Social Básica o serviço de Convivência para Pessoas com Deficiência Intelectual/ou Múltipla é ofertado através dos Projetos Doçuras e Gostosuras (Culinária) e do Projeto Plantae – (Horticultura, avicultura, viveiro de mudas, maracuja e jardinagem).

É realizada identificação de demandas socioassistenciais, acolhidas, atendimentos individuais, visitas domiciliares, palestras, ações e campanhas preventivas e de enfrentamento a situações de vulnerabilidades e risco social e violação de direitos, de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

lazer (passeios), rodas de conversas, comemorações de datas representativas, (esportivas, recreativas, culturais - culinária, inclusão digital, educação ambiental, cidadania, entre outras), referência e contra referência com a Rede Social Assistencial.

O Serviço de Proteção Social especial de média complexidade voltado para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla é ofertado através do Projeto Nosso Jeito (A.V.D's Atividades da vida diária), Projeto Criart (Artes em geral) e Projeto Informática. São realizados atendimentos individuais, visitas domiciliares, integração com a rede de serviços, ações de enfrentamento e prevenção de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, acompanhamentos individuais e familiares, palestras, oficinas socioeducativas, rodas de conversa, encaminhamentos, entre outros.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

A Instituição tem como público alvo Pessoa com Deficiência Intelectual/ou Múltipla, de todas as idades, de ambos os sexos, residentes em territórios vulneráveis da zona rural e urbana, a maioria das famílias com renda de até 01 salário mínimo, grande maioria beneficiários do Programa Benefício de Prestação –BPC e bolsa Família, poucos residem em moradia própria, algumas conseguiram pelo Programa Municipal de Habitação e os que residem na zona rural moram em casa cedida pelo patrão em forma de meiro. As situações de vulnerabilidade e risco social mais recorrentes são baixa renda familiar com situação econômica insuficiente, desemprego, exclusão social, dificuldades e demora no acesso a saúde pública, conflitos familiares, uso de álcool e drogas de algum membro familiar.

5.5. Capacidade de atendimento

Hoje a Instituição atende 236 (duzentos e trinta e seis) Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.

5.6. Metodologia de trabalho

A APAE de Iúna conta com uma Equipe Multiprofissional, composta de Diretor, Coordenador, Assistente Social, Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Pedagogos, Educadores Sociais, Professores, Educador Físico, Cuidadores



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

e profissionais da área de administração, para atender os setores de Assistência Social, Saúde e Educação, com serviços de forma continuada e planejada.

As atividades e ações são organizadas de modo a proteger a PcD, garantindo seus direitos, colaborando na prevenção dos riscos e violações de direitos, reconstrução e fortalecimentos dos vínculos familiares, comunitários e convivência, possibilitando a superação de situações de violações de direitos.

Projetos Sociais

Projeto Doçuras e Gostosura - Culinária

São realizadas atividades nas diversas áreas de culinária, com objetivo de oportunizar a PcD o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, através da escolha de receitas e confecções das mesmas com o apoio da Educadora Social, estimulando vários aspectos e o desenvolvimento cognitivo. O atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Projeto Plantae

Oferta atendimento com apoio e orientação do educador social na produção de técnicas de cultivo de hortaliças totalmente orgânicas, mudas de arvores nativas e frutíferas, reflorestamento do entorno da Instituição, manejo, cuidado, limpeza na criação de aves (galinhas), cultivo de pitaya e maracujá e assim estimular os usuários em sua autonomia, preservação do meio ambiente e na agricultura familiar.

O atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Projeto Criart - São ofertados atendimentos com objetivo de realizar trabalhos artesanais com diversas técnicas e adequadas para PcD, estimulando a criatividade, habilidades manuais, atenção, coordenação motora, senso estético e a socialização, seguindo todas as normas de segurança. O atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Projeto Nosso Jeito Nosso Jeito - (A.V.D's Atividades da vida diária)

Desenvolver Atividades da Vida Diária – A.V.D's, com intuito de fornecer alternativas de estímulos da Psicomotricidade, habilidades sociais e emocionais a PcD severa. O



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Projeto Informática

Visa o desenvolvimento de conhecimentos de informática, estimulando a capacidade cognitiva e criativa, raciocínio lógico e inclusão digital. O atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Estimulação Precoce

A Estimulação Precoce é uma intervenção com atendimento especializado, direcionado a crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, que apresentam riscos, atraso no desenvolvimento global e prematuridade. No setor são desenvolvidas ações visando a prevenção de distúrbios percebidos precocemente, interferindo nas diversas áreas do desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e na linguagem, afim de favorecer a aprendizagem. Serão realizadas atividades que favoreça um vínculo afetivo, que amplie sua autoestima e fortaleça sua capacidade de comunicar. O atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Atendimento Educacional Especializado – AEE

O AEE transcorre em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo como função identificar, organizar e preparar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para o pleno conhecimento dos alunos, ponderando suas necessidades peculiares. Os alunos são atendidos no AEE no contra turno do ensino regular, de forma que venha complementar e/ou suplementar a aprendizagem sendo imprescindíveis que eles frequentem o Ensino Regular.

O atendimento é em sistema de rodizio de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs.

Atendimento clínico

O atendimento clínico na área da saúde acontecem de segunda a quinta das 12:30 as 16:50 hs e na terça e quinta Feira das 09:00 as 11:20 hs., é composto pelo serviço de atenção à Saúde, bem como os serviços desenvolvidos em habilitação e reabilitação,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

destinados 100% aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza, com um grupo de profissionais atuando em diferentes áreas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutricionista, assistente Social e Psicologia, trabalhando em conjunto para o alcance de um objetivo, visto de uma forma mais ampla, possibilitando que o cuidado seja verdadeiramente resolutivo.

As ações da Instituição preveem, não só o fortalecimento de vínculos, mas, a ampliação da rede de pessoas com quem as famílias e os usuários convivem, além de contribuir com o processo de emancipação das famílias e dos usuários. A instituição realiza Atendimento Psicossocial, em parceria com Escolas Regulares (municipais e estaduais), Unidades de Saúde Municipais e com a Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS, MP e Conselho Tutelar), atendendo às demandas dos usuários que têm seus direitos violados, identificando as denúncias, realizando visitas domiciliares e fazendo os devidos encaminhamentos.

Também, são atendidos usuários que se encontram em situação de violação de direitos encaminhados pela Rede Socioassistencial, oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes (Centro Social Aliança) e do serviço Residência Inclusiva, com o intuito de estimular e desenvolver atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidador e acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

5.7. Metodologia de trabalho (durante o cenário da Pandemia da COVID-19)

Após a avaliação do cenário da Pandemia da COVID-19 e considerando o mapa de gestão de risco implementado pelo Governo do Estado do Espírito Santo através do Decreto nº 4636-R para estabelecer medidas qualificadas em cada município no combate à Covid-19 e de um trabalho articulado com a Secretaria Municipal de Saúde com a aprovação da Federação das APAES, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna, decidiu atender os usuários e familiares dos serviços socioassistenciais de forma híbrida, ou seja, na modalidade de atendimento presencial e na modalidade de atendimento remota amparada pelas Portarias da SNAS nº 54/2020 e do MC nº 337/2020.

Foi elaborado o Protocolo de Retorno da Instituição para o possível retorno dos atendimentos presenciais com base nas orientações estabelecidas pelos órgãos competentes estaduais e municipais, visando a segurança no atendimento de qualidade para a PcD, com os seguintes requisitos:



APAE - IUNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IUNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

- O município estar classificado como risco baixo;
- Ouvir a família e manter o atendimento não presencial ou tele atendimento para as que não desejarem ou não tiver condições de frequentar o atendimento presencial;
- Definir os critérios de atendimentos;
- Possuir o Termo de Aceite para cada família;
- Não realizar atendimento se o usuário apresentar qualquer quadro gripal;
- Cumprir todas as orientações das autoridades Sanitárias do Estado e Município;
- Cumprir as orientações do Plano de Retorno ao Atendimento Especializado da Federação Estadual das APAE's do ES.
- Reunião para os funcionários em relação aos protocolos;
- Aferição de temperatura na chegada, para todos que entrar na instituição;
- Higienização da Instituição;
- Higienização das cadeiras e utensílios utilizados;
- Distanciamento das cadeiras e dos usuários no mínimo de 1,5 metros
- Uso obrigatório de álcool na chegada e saída da Instituição;
- Higienização do transporte a cada utilização;
- Higienização a cada troca de setor;
- Uso obrigatório no uso dos EPis para os funcionários
- Utilização de copos descartáveis para cada funcionário;
- Revezamento na cozinha e refeitório;
- Proibição à permanência na recepção por longa duração;
- Suspender imediatamente os atendimentos na falta de água.

Requisitos para os usuários

- Higienização pessoal
- Somente 01(um) acompanhante por usuário;
- O responsável deverá estar no ponto indicado 10 minutos para aguardar o transporte.
- Revezamento semanal entre as turmas;
- De acordo com o protocolo sanitário o usuário abaixo de 05(cinco) anos não poderá ser atendido;
- Usuário de alto risco não poderá receber atendimento presencial;
- Uso de máscara obrigatório para todos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

- Usuário com sintoma gripal e febril terá o atendimento suspenso;
- É facultativo a família dos usuários o atendimento presencial.

No atendimento de forma remota são elaborados vídeoaulas com envio pelo aplicativo WhatsApp, semanalmente, já para os usuários que não tem acesso à internet são realizadas ligações telefônicas, entregas de atividades impressas, com orientações, também são realizadas visitas domiciliares emergenciais pela equipe psicossocial quando necessário, seguindo todas medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, como o distanciamento físico recomendado, a intensificação de higienização pessoal das mãos com álcool, o uso obrigatório de máscaras pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.

Ressaltamos que assim que possível, a Instituição retornará com a forma híbrida de atendimento, e as famílias serão consultadas previamente qual modalidade de atendimento preferem.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1 - Projeto “Doçuras e Gostosuras”

Atendimento Presencial

O Projeto será realizado durante a semana, com aulas pedagógicas, teóricas, dialogadas e práticas.

As aulas teóricas acontecerão em momentos específicos, desenvolvendo habilidades básicas (A.V.D's), habilidades de gestão e complementares, com leituras de receitas e rótulos, conversas informais, noções de cidadania, sugestões de receitas pelos usuários. As aulas práticas serão demonstrativas e direcionadas pela Educadora Social, como a preparação de alimentos com higiene e qualidade; comercialização dos produtos; regras básicas de convivência; aquisição de matéria para preparação das receitas; higienização dos utensílios domésticos e do ambiente; reconhecimento da importância de uma boa alimentação; A.V.D.S; atender e acolher os usuários e seus familiares; atender e facilitar as necessidades de cada usuário; manuseio de equipamentos domésticos com segurança; utilização de diversos tipos de ingredientes; considerando as diversidades. Interação com os demais Projetos da Instituição em atividades diversificadas.

Atendimento – não presencial

Serão realizadas atividades remotas relacionadas a culinária o através de mínimo 02



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

atividades por semana, através de videoaula e atividades impressas sobre escolha, execução e explicação de receitas, datas comemorativas e assim dar continuidade ao desenvolvimento de habilidades culinárias, estimulando a participação, socialização e interação com a família.

2 - Projeto Plantae

Atendimento Presencial

Os usuários são orientados na produção de técnicas de cultivo de hortaliças totalmente orgânicas, mudas de árvores nativas e frutíferas, reflorestamento do entorno da Instituição, manejo, cuidado, limpeza na criação de aves (galinhas) estimulando os usuários em sua autonomia, preservação do meio ambiente e agricultura familiar.

Atendimento não presencial

Serão realizadas videoaulas explicativas relacionadas à produção e cultivo de hortaliças orgânicas, mudas de árvores nativas e frutífera para ser reproduzidas em suas residências, orientações, rodas de conversas por meios digitais, ligações telefônicas, fotos, valorizando a relação e familiarização entre o usuário e a Instituição, estimulando sua autonomia, na preservação do meio ambiente, na agricultura familiar e convivência.

3 - Projeto Criart

Atendimento Presencial

Através das experiências artísticas adquiridas anteriormente, os usuários são orientados na produção de artesanatos, colaborando com o processo de ensino aprendizagem, desenvolvendo capacidades cognitivas, sócias afetivas, criatividade, cidadania e inclusão social, além de envolver a família no processo de parceria, aprendizagem e conquista da qualidade de vida.

As atividades a serem desenvolvidas estimulam a formação de um cidadão reflexivo, sensível, responsável, capaz de criar novas possibilidades de elaboração artística, vivenciando os diferentes processos de aprendizagem do artesanato.

Atendimento não presencial

As aulas acontecem de forma online, através de mídias sociais e entrega de atividades impressas, planejadas previamente visando um atendimento adaptado a cada usuário, visando o desenvolvimento da comunicação, expressão, imaginação, raciocínio criativo, coordenação motora global e social, tendo como base as habilidades dos usuários e sua autonomia, com aulas teóricas e direcionadas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

4 - Projeto Nosso Jeito

Atendimento Presencial

São ofertadas atividades aos usuários com deficiências mais severas, como jogos lúdicos e outros, com intuito de fornecer alternativas de estímulos na coordenação motora, raciocínio lógico, psicomotricidade, desenvolvimento da criatividade, habilidades sociais, emocionais e conscientização de higiene corporal.

Atendimento não presencial

É elaborada atividades on-line por meio de mídias sociais, entrega de tarefas impressas e envio de jogos pedagógicos, visando um atendimento adaptado a cada usuário, com aulas demonstrativas e teóricas que visam o auxílio na atividade da vida diária, higiene, alimentação e nos cuidados pessoais, que incluem o ato de vestir-se e locomover.

5 - Projeto Informática

Atendimento Presencial

São aplicadas atividades de conhecimentos básicos de computação, habilidades de gestão e complementares, conversas informais, noções de cidadania e de inclusão, visando o desenvolvimento de conhecimentos de informática, estimulando a capacidade cognitiva e criativa, raciocínio lógico e inclusão digital.

Atendimento não Presencial

Serão trabalhados conhecimentos básicos em informática, através de vídeo aulas explicativas e envio de atividades impressas, visando o aprendizado a inclusão digital e social, buscando incentivar que os usuários a desenvolverem um conjunto de habilidades técnicas, que contribuem para a inclusão digital e social.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

- **Objeto**

Cooperação Técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária para atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, usuários da APAE de Iúna e seus familiares, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à melhoria do atendimento aos usuários.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES**

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS**

• **Objetivo geral**

Garantir a qualidade dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária prestado às pessoas com deficiência e suas famílias.

• **Objetivos específicos**

- Ofertar atividades e ações, para garantia de acesso a direitos socioassistenciais, promover melhoria nos cuidados pessoais, fortalecer a função protetiva da família, promover o acesso a benefícios, prevenir a ruptura de vínculos familiares, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, entre outros.
- Garantir a compra de equipamentos e material permanente, para atender às pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária da APAE de Iúna.
- Complementar as ações já realizadas pelos Projetos da Instituição na proteção e desenvolvimento da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais apoiando a pessoa com deficiência no desenvolvimento de suas atividades da vida cotidiana, valorizando seus pontos de vista e conhecimentos;
- Realizar a articulação da com a rede socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos, incluindo outras políticas públicas se necessário.

• **Público beneficiário da proposta**

Hoje a Instituição 236 Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla de 0 a 65 anos, a maioria em situação de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, residentes no território de abrangência da Instituição e em território vizinhos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

Justificativa

Dados do Relatório sobre a Deficiência (2012) apontam que, em todo mundo, pessoas com deficiência apresentam as piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor e taxa de pobreza mais elevadas, em comparação às pessoas sem deficiência. Para muitas pessoas com deficiência, assistência, defesa e garantia de direitos já assegurados e suporte são pré-requisitos para a sua participação na sociedade. A falta de serviços de assistência necessário pode fazer com que estas pessoas se tornem extremamente dependentes de suas famílias, impedindo que ambas as partes se tornem economicamente ativas e socialmente incluídas.

Em todo o mundo, pessoas com deficiências não têm as suas necessidades de suporte totalmente satisfeitas, sendo que, em alguns países, os serviços de assistência ainda não são parte central das políticas voltadas às pessoas com deficiência, e há muitas lacunas com relação a estes serviços em todos os lugares.

Neste sentido, faz-se necessário o desenvolvimento de ações que se caracterizem pelo acolhimento das demandas trazidas por estas famílias com Pessoas com Deficiência, colocando em discussão suas dificuldades, suas experiências e suas necessidades, mas reforçando o lugar de protagonista e de cidadãos que cada um deve ocupar e, também o que rege o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, de 06 de julho 2015), em seu artigo 14º, Parágrafo único: O processo de habilitação e reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

A partir deste panorama, a Instituição acredita ser de extrema importância o desenvolvimento de ações para a orientação, suporte e atendimento aos usuários e suas famílias, como forma de auxiliá-los na reorganização de suas vidas e familiar, de modo saudável, favorecendo a inclusão social, a defesa e a garantia de direito que lhe são pertinentes enquanto pessoas prioritárias da Política de Assistência Social, na qual está contemplado o direito a convivência familiar e comunitária com foco no fortalecimento de vínculos.

Para garantir tais ações, a sustentabilidade e a manutenção da APAE de Iúna, e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IUNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

entendendo que a inclusão não é responsabilidade exclusiva da instituição, mas, o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com o acesso a direitos sociais e as seguranças afiançadas pelo SUAS, justifica-se esta parceria, que será voltada à aquisição de equipamentos para escritório visando oferecer um ambiente saudável, acessível, acolhedor e integrado, que contribuirá para melhorias na execução dos serviços da Instituição, que faz parte da rede socioassistencial do município e presta serviços especializados na área da Assistência social para a PcD e suas famílias, e por ser uma instituição que busca promover a inclusão social por meio da melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de habilidades e competências da PcD.

- **Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maria dos Anjos de Souza	Administração	Diretora	40
Lívia Cristina Gerhardt Barbosa	Serviço Social	Assistente Social	27
Gercília Maria de Paula Barbosa	Pedagogia	Pedagoga	25
Cleide Margarete da Costa	Pedagogia	Educadora Social	25
Rosângela Gonçalves	Cursando Pedagogia	Educadora Social	25
Elaine Dias Moreira Assis	Pedagogia e Artes Visuais	Educadora Social	25
Beatriz Costa Freitas	Pedagogia	Educadora Social	25
Thaíz Afonso Andrade	Ensino Médio Completo	Educadora Social	25
Juliana da Silva Fraga	Psicologia	Psicóloga	15

- **Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, será aplicado semestralmente, questionário simplificado aos usuários e a família. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, por meio de entrevista, sendo também responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações. O resultado da pesquisa será apresentado em assembleia, roda de conversa, reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da entidade.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

recolhida e tabulada semanalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas.

• **Sustentabilidade da proposta**

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE de Iúna, há 30 anos vêm desenvolvendo um trabalho de sustentabilidade, no qual adquirimos parcerias, bem como buscamos fortalecer constantemente as que já existem, por meio de notas de agradecimentos, informativos, convites e promoção de eventos. No que se refere aos meios financeiros, a Instituição irá solicitar junto ao Município termos de colaboração e fomento para parcerias nos próximos anos, além da participação de editais lançados por empresas que contemplem os Projetos.

Para o envolvimento da comunidade divulgamos o trabalho da Instituição através de relatórios, nas assembléias, reuniões, folders para participação ativa, divulgação nos veículos de comunicação, rádios e comércios locais. Além do trabalho em rede realizado com a finalidade de articular a rede local para juntos movimentar o maior número de pessoas possíveis promovendo assim o protagonismo.

• **Período de execução do objeto**

Início: Agosto/2021

Término: Julho/2022

7 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária para atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor (R\$):

Indicadores:

- Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV;
- Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IUNA/ES

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS

- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas.

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SCFV, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família.
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV.
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do SCFV.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SCFV que incorpora o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária".
- Pesquisa de satisfação.
- A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	--	Agosto/2021	Julho/2022
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	--	Agosto/2021	Julho/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	Agosto/2021	Julho/2022
1.4. Elaboração de Relatório das Atividades, Ações e Atendimentos executados pelo SCFV	--	Agosto/2021	Julho/2022

Meta 2: Garantir a aquisição de materiais permanentes para equipar o setor administrativo da entidade visando a melhoria do atendimento aos usuários e seus familiares.

Valor (R\$): R\$30.160,02

Indicadores:

- Nº de usuários atendidos
- Nº de equipamentos adquiridos e instalados;
- Satisfação dos usuários/e quanto a disponibilidade dos materiais e equipamentos.

Metodologia de execução:

A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio). A compra dos equipamentos/materiais permanentes dar-se-á por pagamento por transferência eletrônica.

Os equipamentos/materiais permanentes adquiridos serão instalados.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IUNA/ES**

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS**

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição e instalação dos equipamentos e materias permanentes.	R\$ 30.160,02	Agosto/2021	Julho/2022
3.5. Disponibilidade dos equipamentos para atendimento aos usuários	--	Agosto/2021	Julho/2022
3.6. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Agosto/2021	Julho/2022

8- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$30.000,00	R\$160,02	R\$30.160,02
TOTAL				R\$30.160,02

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira de Escritório	Un	04	R\$754,02	R\$3.016,08
Impressora	Un	03	R\$1.379,25	R\$4.137,75
Ventilador	Un	01	R\$276,21	R\$276,21
Notbook	Un	02	R\$2.574,94	R\$5.149,88
Mesa para escritório	Un	04	R\$617,96	R\$2.471,84
Computador	Un	03	R\$2.970,91	R\$8.912,73
Arquivo de aço	Un	01	R\$1.039,13	R\$1.039,13
Armário de aço grande	Un	03	R\$1718,80	R\$5.156,40
Subtotal				R\$30.160,02

TOTAL GERAL (8.1.1+8.1.2+8.1.3+8.1.4+8.1.5)	R\$30.160,02
--	---------------------

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Jan/2021	Fev/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021
Julho/2021	Agosto/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021
	R\$ 30.000,00				



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES**

**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS**

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Jan/2021	Fev/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021
Julho/2021	Agosto/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021
	R\$160,02				

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Iúna, ES, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 02/08/2021 15:25:43 -03:00

SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO
CIDADÃO
assinado em 02/08/2021 14:42:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2021 15:25:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-XG60HC>

Resumo do Termo de Fomento SETADES/011/2021

Processo nº.: 2021-S5LLH

Registro SIGEFES: 210118

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério - APAE Vila Valério.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela Apae de Vila Valério, destinado às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias, por meio da aquisição de material de consumo e materiais permanentes/ equipamentos.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nºs. 318, 398 e 907, LOA 2021, e R\$1.510,44 (hum mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$30.000,00 (trinta mil reais), e 4.4.50.42 - R\$30.000,00 (trinta mil reais) **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Ane Kast Souza Lima Moreira - matrícula nº 3368920.

Vitória, 02 de agosto de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 691938

Resumo do Termo de Fomento SETADES/003/2021

Processo nº.: 2021-GZB46

Registro SIGEFES: 210101

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

PORTARIA nº 014-R, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. Aprova a 10ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 10ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR MOURA DE SOUZA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 691987

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna - APAE Iúna.

Objeto: Cooperação Técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária para atendimento de pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social, usuários da APAE de Iúna e seus familiares, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 722, LOA 2021, e R\$160,02 (cento e sessenta reais e dois centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 02 de agosto de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 692031

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONVOCAÇÃO

Edital 005/2020 - Telefilme

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Convocação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-7B3D6. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.

Vitória, 02 de agosto de 2021

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 691779

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0101	20.000,00
TOTAL				20.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
		4.4.40	0101	20.000,00
TOTAL				20.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/08/2021 15:47:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-GCDG1Q>